



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

PORTARIA DA PROPG/CAPG/PPG-CHS Nº 034, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Formaliza a obrigatoriedade da disciplina de Estágio em Docência no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais e estabelece os procedimentos.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CoPG-PPG-CHS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a necessidade de normatizar a obrigatoriedade da disciplina de Estágio em Docência em consonância com a Portaria nº 003 de 06/02/2017 e as Normas Internas do Programa publicadas nos Boletins de Serviços nº 486 de 18/08/2015 e nº 736 de 06/04/2018; e

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para cursar a(s) disciplina(s) Estágio em Docência no PPG-CHS,

RESOLVE:

Art. 1º A(s) disciplina(s) Estágio em Docência deverá(ão) ser cursada(s) obrigatoriamente por todos os bolsistas do PPG-CHS, pelos seguintes períodos:

I - um quadrimestre para os discentes do mestrado;

II - dois quadrimestres para os discentes do doutorado.

Art. 2º Os discentes regulares que comprovarem atividades de docência ou de assistência ao docente poderão solicitar à Coordenação do PPG-CHS a convalidação da(s) disciplina(s) Estágio em Docência, conforme previsto na Resolução da CPG nº 15, de 25 de novembro de 2015.

Art. 3º O discente deve se matricular na disciplina, conforme calendário estabelecido pela PROPG e enviar e-mail para a Coordenação informando a matrícula. Este e-mail deve conter:

- a) nome do aluno;
- b) quadrimestre que realizará o estágio (deve ser coincidente com o da matrícula);

- c) nome da disciplina da graduação e a qual curso está vinculada;
- d) nome do docente supervisor do estágio.

§1º O supervisor do Estágio em Docência deverá enviar um relatório, para o e-mail da Coordenação do programa, em até 30 dias após o término do quadrimestre (observar o calendário da ProPG), constando as atividades desenvolvidas pelo discente e a indicação de conceito.

§2º A não entrega do relatório no prazo estabelecido poderá ocasionar o cadastro automático do conceito F.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais